



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030409455.000079/2025-29

1. DO OBJETO

1. Fornecimento de Prestação de Serviço de profissional temporário de natureza eventual - do tipo ginástica laboral, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades dos servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1 O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	509763-0	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO GINÁSTICA LABORAL	MÊS	12	R\$	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de Profissional Temporário de Natureza Eventual - Do Tipo Ginástica Laboral, a fim de atender aos Agentes Públicos da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, uma vez que tem em vista o atendimento à política de qualidade de vida no trabalho, integrada ao programa VidAtiva, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Dentro desse programa, está inserido o projeto de estímulo à atividade física. Esta iniciativa tem se consolidado como uma prática corporativa, alcançado excelentes índices de satisfação e de adesão por parte dos colaboradores. Além dos benefícios já elencados, a atividade de ginástica laboral proporciona diversas vantagens adicionais.

a) Controla o estresse e o combate ao sedentarismo, contribuindo reduzindo as fadigas visual, corporal e mental por meio das pausas para os exercícios, o que impacta positivamente na saúde física e emocional dos colaboradores;

b) Previne as Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), diminuindo incidência dessas condições e, conseqüentemente, reduzindo a taxa de absenteísmo e os custos associados à saúde ocupacional;

c) Aumenta a produtividade e a criatividade, promovendo a integração e a motivação do corpo funcional. Além disso, a prática regular de atividades físicas valoriza a autoestima dos colaboradores, resultando em um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.

Diante do exposto, fica evidente que o objeto desta contratação é fundamental para promover o melhor desempenho, produtividade e satisfação dos Agentes Públicos da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, contribuindo de forma significativa para o alcance dos objetivos institucionais e para a promoção do bem-estar o ambiente de trabalho.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento SEI nº (65132021), fundamentado no Levantamento do total de colaboradores da ATI que exercem suas atividades no Prédio Sede desta instituição.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3 As razões técnicas para a preservação do objeto parcelado por item se dão pela natureza indivisível do único item contratado.

2.3.4 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para o item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço do item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**Documento SEI nº _____**) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

I. As aulas serão ministradas por profissionais especializados com graduação em Educação Física ou Fisioterapia, com os seus devidos registros profissionais, que deverá:

- a) Executar o plano de aula;
- b) Desenvolver as atividades planejadas com presteza e cordialidade;
- c) Esclarecer os objetivos de cada exercício;
- d) Efetuar diariamente o controle de frequência dos Agentes Públicos;
- e) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo Contratante;
- f) Manter-se uniformizado e com crachá de identificação da empresa contratada durante todo período em que estiver nas dependências do Contratante.

II. As sessões de ginástica laboral ocorrerão 4 vezes na semana, no período de 2ª a 5ª, perfazendo 2h30min para dois tipos de grupos de colaboradores (Grupo A e Grupo B) e nos horários de 8h50 às 11h20.

III. Cada sessão com os grupos formados deverão ter duração de 10 a 12 minutos cada.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais e horários: no prédio sede da Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI, localizada na Av. Rio Capibaribe nº 147, 1º andar – Bairro São José – Recife PE, nas segundas, terças, quartas e quintas, no horário das 8h50 às 11h20.

3.2.2 O início da execução contratual se dará a partir da assinatura do contrato.

3.2.3 A execução dos serviços devem incluir: **Avaliação e diagnóstico inicial referente a saúde e estilo de vida dos colaboradores, atividades físicas, orientações sobre alimentação saudável, controle do estresse, comportamentos preventivos e relacionamentos.**

3.2.4 Horário da prestação do serviço: **Grupo A** nas 2ª e 4ª Feiras nos horário de 8h50 às 11h20 horas e **Grupo B** nas 3ª e 5ª Feiras nos horário de 8h50 às 11h20 horas.

3.2.5 A condição geral para a prestação do serviço será a execução de Ginástica Laboral 4 vezes na semana, sendo os dias 2ª a 5ª feira , no período de 02 horas e 30 minutos por dia, iniciando às 8h50 horas e finalizando às 11h20.

3.2.6 Deverão ser utilizados nas aulas recursos materiais, tais como: bolas terapêuticas, theraband com intensidades de resistência da faixa elástica de látex (fraco, leve, médio, médio forte, forte, super forte e extra forte), bastão emborrachado com peso, cordas e

halteres. Esses materiais deverão ser fornecidos pela empresa a ser contratada no quantitativo de 01 (um) aluno por aula.

3.2.7 O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

b.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.8 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do Contrato serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.2.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

3.2.10 Condições gerais e específicas para a prestação do serviço:

a) Uma vez por semana, no mesmo horário e tempo de duração de aula, deverá haver massagem rápida com acessórios massageadores de costas e cabeça, objetivando o relaxamento da musculatura, melhoria da circulação local e alívios dos pontos de tensão. Os acessórios para as massagens devem ser fornecidos pela empresa contratada.

b) Realizar a Avaliação de Aptidão Física inicial e reavaliações semestrais, com os Agentes Públicos da ATI para medição de flexibilidade, força (de preensão manual, dorsal e escapular), avaliação postural e IMC;

c) Os relatórios e análises feitos a partir de cada Avaliação de Aptidão Física realizada, deverão ser entregues ao gerente do Programa Qualidade de Vida (VidaAtiva) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data em que foi realizada a avaliação, com propostas de soluções a partir dos resultados. A elaboração desses relatórios dar-se-á sem prejuízo da programação das aulas de ginástica laboral;

d) Elaborar quadro identificador de queixas/dores articulares;

e) Efetuar mapeamento das características das atividades desenvolvidas em cada setor e nas instalações onde serão desenvolvidos os trabalhos;

f) Realizar análise dos dados obtidos nas avaliações físicas para o planejamento das aulas;

g) Emitir relatório de presença semanal e entregar ao gerente do Programa Qualidade de Vida (VidaAtiva);

h) Realizar análise da ergonomia no posto de trabalho dos Agentes Públicos, na sede da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI. A abordagem deve ser feita de forma individualizada a instruir os colaboradores sobre a melhor postura para uso das tecnologias;

i) Os relatórios feitos a partir de cada análise de ergonomia deverão ser entregues ao gerente do Programa Qualidade de Vida (VidaAtiva) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data em que foi realizada a avaliação, com propostas de soluções a partir dos

resultados. A elaboração desses relatórios dar-se-á sem prejuízo da programação das aulas de ginástica laboral.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado mensal para contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, perfazendo o valor estimado global de **R\$ xxxx (xxxxxx)** para 12 (doze) meses.

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000

Unidade Orçamentária: **00304**

Elemento de Despesa: 3.3.90

Atividade (Programa de Trabalho): 04.122.0452.4351.0000

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2 Considerando que o item desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será este considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO unitário/por item.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.5 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes[Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissionais qualificados, com formação superior em Educação Física ou Fisioterapia, devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe (CREF ou CREFITO). É desejável que possuam especializações ou cursos de aprimoramento em Ginástica Laboral, Ergonomia e áreas relacionadas à saúde do trabalhador.

6.4.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.3 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de ginástica laboral, com as seguintes características mínimas: aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de Ginástica Laboral.

6.4.4 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para o item.

6.4.4.1 Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.5.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio do proponente;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio do proponente;

6.5.3 A certidão descrita no item 6.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.1.1 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal,

de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses) contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1 As obrigações da contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.4.1 As obrigações da contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões expostas neste termo de referência: em razão da natureza do objeto a ser contratado que não envolve complexidade e altos custos.

7.6 VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de

atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail e telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura para atesto da Administração no seguinte Endereço: Av. Rio Capibaribe nº 147, 1º andar - Bairro São José - Recife PE, em horário comercial, ou seja das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou por E-mail através do endereço *gdq@ati.pe.gov.br*.

7.7.5 A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - GDQ.

7.7.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - GDQ.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

Recife, 03 de Abril de 2025.

Elaborado por:

Soraya Melo de Vasconcelos

Coordenadora de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - CDQ

Aprovado por:

Simone Miranda de Carvalho

Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida - GDQ

Sandeson George da Silva

Diretor de Gestão Institucional - DGI

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Modelo da Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo C - Declaração que não emprega menor

Anexo D - Minuta do contrato

Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA



À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



LOTE/ITEM _____

OS Nº:	___ / 20 ___		
CONTRATO Nº:	___ / 20 ___ (PROCESSO: _____)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.

1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO D

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Melo De Vasconcelos**, em 15/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Miranda de Carvalho**, em 15/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64243405** e o código CRC **CD5803FE**.

Referência: Processo nº 0030409455.000020/2025-31

SEI nº 62880176